



DECRETO NÚMERO 8263 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

MÁRCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente conforme disposto no artigo 11º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023, alterando a Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022 e Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Ubatuba

UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 02 - Estadual

Código de Aplicação: 3000247

Função/Sub-Função: 10.302 – Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

11.01.10.302.0017.2.054.339039.02.3000247 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pelo Anulação Parcial das seguintes dotações junto ao orçamento vigente:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
1017	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.01.3020000	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 1.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente conforme disposto no artigo 11º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023, alterando a Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022 e Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Ubatuba

UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 05 - Federal

Código de Aplicação:

Função/Sub-Função: 08.244 – Assistência Social/Assistência Comunitária

10.01.08.244.0016.2.045.319011.05.0000000 – Vencimentos e Vantagens
R\$ 95.385,35 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Ubatuba

UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 05 - Federal

Código de Aplicação: 0000000

Função/Sub-Função: 08.244 – Assistência Social/Assistência Comunitária



Dec.: 8.263/23
Fls.: 2-2

10.01.08.244.0016.2.045.319013.05.0000000 – Obrigações Patronais
R\$ 25.073,72 (vinte e cinco mil, setenta e três reais e setenta e dois centavos)

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Ubatuba

UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 05 - Federal

Código de Aplicação: 0000000

Função/Sub-Função: 08.244 – Assistência Social/Assistência Comunitária

10.01.08.244.0016.2.045.319016.05.0000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 4º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 3.º da presente Lei, dar-se-ão pelo Anulação Parcial das seguintes dotações junto ao orçamento vigente:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
611	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319011.01.5100000	R\$ 1.000,00
612	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319013.01.5100000	R\$ 1.000,00
613	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319016.01.5100000	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de agosto de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Interino

Publicado no Mural do Paço Municipal e no Diário Oficial do Município, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/gas.